



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020

- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - EDITAL Nº 015/2020;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 403/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 04.769.815/0001-90, com sede à Rua Gonçalves Dias, Nº 40, Bairro Caminho Novo, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **RENATA SIMONE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 29.774.779-4, CPF/MF Nº 283.392.378-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo refere-se à majoração do presente contrato no valor de **R\$ 9.035,43 (nove mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, o que corresponde a 5,95% do valor original contratado. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 160.832,40 (cento e sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 01 de julho de 2020.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATA SIMONE DA SILVA
OSAKA CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA